

NOVOS PROJETOS

Patrimar quer investir R\$ 7 bilhões para dobrar o faturamento até 2024

Os projetos serão desenvolvidos nas regiões em que a empresa já está presente, Minas Gerais, Rio de Janeiro e São Paulo, com foco em residências para clientes de baixa, média e alta renda

A incorporadora mineira Patrimar, da família Veiga, anunciou ao mercado um plano para dobrar de tamanho nos próximos três anos. A companhia planeja lançar empreendimentos com um valor geral de vendas (GVV) total de R\$ 11 bilhões no acumulado de 2021 a 2024, o que equivale a algo em torno de 20 mil a 22 mil unidades. Os investimentos totais nesse período devem girar em torno de R\$ 7 bilhões e se referem aos desembolsos para aquisição de terrenos e a realização das obras, segundo a companhia informou ao mercado.

A Patrimar já tem mais

da metade dos terrenos para abastecer os projetos futuros. O seu banco de terrenos tem potencial de lançar empreendimentos avaliados em VGV de R\$ 7,1 bilhões, ou 12,6 mil unidades. Desse total, R\$ 2,4 bilhões em VGV já foram aprovados pelos órgãos públicos.

Os projetos serão desenvolvidos nas regiões em que a Patrimar já está presente - Minas Gerais, Rio de Janeiro e São Paulo - com foco em residenciais para clientes de baixa, média e alta renda. O segmento de média renda terá um crescimento mais acelerado e deverá ganhar espaço no nosso mix de vendas e resultados, informou a com-

panhia.

O CAGR (Compound Annual Growth Rate, ou taxa de crescimento anual composta) previsto é de 25% ao ano a partir de 2022.

O programa de crescimento foi batizado internamente de PX2 e, segundo a Patrimar, será revisitado periodicamente para adequar os volumes de investimentos às perspectivas de crescimento do País, do mercado e da própria companhia.

O grupo ainda reiterou o compromisso de que não pretende abrir mão da rentabilidade para expandir a operação. A ideia é combinar os dois. “Acreditamos que é pos-

sível crescer e ser rentável ao mesmo tempo. É isso que estamos buscando para a companhia nos próximos três anos”, disse o CEO da Patrimar, Alex Veiga.

Os recursos para suportar o crescimento virão de um conjunto de diferentes fontes, o que inclui a geração de caixa por meio das vendas de imóveis, tomada de financiamentos e captação de recursos via mercado de capitais.

A Patrimar é uma das incorporadoras que entrou na fila para uma oferta inicial de ações (IPO) no ano passado, mas acabou desistindo em meio às turbulências do mercado e ao excesso de

empresas de construção que disputavam atenção de investidores na tentativa de entrar na Bolsa naquela época.

A incorporadora já tem o registro na categoria A pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e considera retomar o processo de IPO assim que entender que há uma janela de oportunidade. A Patrimar teve lucro líquido de R\$ 79,4 milhões no primeiro semestre de 2021, um salto de 2,4 vezes em relação ao mesmo período de 2020. A margem bruta foi de 38%.

O Ebitda (lucro antes dos juros, impostos, depreciação e amortização) ajustado no semestre somou R\$

92,6 milhões, alta de 119%. A receita líquida totalizou R\$ 366,6 milhões, crescimento de 136%.

A empresa chegou ao fim de junho com caixa líquido de R\$ 26 milhões. Ao longo do semestre, foram realizadas emissões de debêntures para reforçar a liquidez.

A Patrimar não lançou novos projetos no segundo trimestre por conta das restrições da pandemia. No começo do ano já havia lançado dois empreendimentos. Com isso, os lançamentos no semestre ficaram em R\$ 65 milhões (parte Patrimar). Por sua vez, as vendas líquidas no semestre foram de R\$ 246 milhões.

DEMANDA POR REMÉDIOS

Lucro da Zoetis registrou expansão de 36% no segundo trimestre de 2021

A Zoetis, fabricante norte-americana de produtos de saúde animal, obteve lucro líquido de US\$ 512 milhões, ou US\$ 1,07 por ação, no segundo trimestre de 2021, informou a companhia em relatório. O resultado representa alta de 36% ante os US\$ 377 milhões, ou US\$ 0,79 por ação, registrados em igual período do ano anterior. Em termos ajustados, o lucro líquido foi de US\$ 566 milhões, ou US\$ 1,19 por ação. A receita cresceu 26% na mesma comparação, de US\$ 1,55 bilhão para US\$ 1,95 bilhão.

Os resultados da companhia superaram as estimati-

vas de analistas consultados pela FactSet, que esperavam receita de US\$ 1,83 bilhão e lucro líquido ajustado de US\$ 1,08 por ação.

A Zoetis informou, em comunicado divulgado para a imprensa, que seu desempenho trimestral foi impulsionado por um aumento na demanda de medicamentos para animais de estimação, produtos dermatológicos, vacinas e diagnósticos.

Nos Estados Unidos, a receita da empresa cresceu 22% no segundo trimestre, ficando em US\$ 1 bilhão, com o destaque para as vendas de produtos para pets,

que aumentaram 34%, além da recuperação dos negócios de clínica veterinária, que tinham sido afetados pelo distanciamento social decorrente da pandemia. Além disso, o aumento nas vendas de vacinas e diagnósticos para animais também contribuíram para o crescimento. Esses setores compensaram a queda de 8% nas vendas de produtos do portfólio de gado.

Segundo a companhia, as vendas de produtos pecuários recuaram, apesar do resultado de uma promoção realizada no primeiro trimestre deste ano, pressionadas pelo aumento da competição genérica e desa-

fios no setor da carne bovina e laticínios, em virtude do aumento dos custos de insumos. Já as vendas de produtos suínos ficaram estáveis no trimestre.

No segmento internacional, a receita da Zoetis cresceu 31% ante igual período de 2020 para US\$ 924 milhões. Da mesma forma, as vendas de produtos para animais de companhia aumentaram 51%, por causa de uma expansão da comercialização do portfólio de parasitocidas da empresa e também do crescimento em todo o portfólio mais amplo, que se beneficiou do aumento de animais de estimação. Na

pecuária, as vendas cresceram 16%.

De acordo com a empresa, o aumento se deve a atividades promocionais, penetração em mercados importantes e melhora nas condições de mercado no Brasil e em outros países emergentes e importadores dos produtos.

Para 2021, a Zoetis elevou a sua projeção de receita, que agora é estimada de US\$ 7,625 bilhões a US\$ 7,7 bilhões, ante estimativa de US\$ 7,5 bilhões a US\$ 7,625 bilhões apresentada em maio. Quanto ao lucro, a empresa de saúde animal espera alcançar US\$ 4,09 a US\$ 4,19 por ação em

2021, ante previsão anterior de US\$ 4,08 a US\$ 4,19 por ação. Já o lucro ajustado deve ficar entre US\$ 4,47 e US\$ 4,55 por ação, também acima do número esperado em maio, de US\$ 4,42 a US\$ 4,51 por ação.

“Estamos elevando as projeções de receita e lucro líquido ajustado para o ano inteiro para refletir nossa confiança na Zoetis e nos impulsionadores de crescimento de nossos negócios, mesmo enquanto esperamos taxas de crescimento mais modestas no segundo semestre de 2021”, disse o presidente-executivo, Kristin Peck, no comunicado.

VERT COMPANHIA SECURITIZADORA
Companhia aberta - CNPJ/ME nº 25.005.683/0001-09 - NIRE 35.300.492.307

EDITAL DE 2ª CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 1ª SÉRIE DA 8ª (OITAVA) EMISSÃO, DA VERT COMPANHIA SECURITIZADORA

Ficam convocados os titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários (“CRI”) da 1ª Série da 8ª (Oitava) Emissão, da VERT COMPANHIA SECURITIZADORA (“Titulares dos CRI”, “Emissão” e “Securitizedora”, respectivamente) e a VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA (“Agente Fiduciário”), em atenção ao disposto na cláusula 14.4 do Termo de Securitização da Emissão, a participarem da Assembleia Geral Extraordinária dos Titulares de CRI, que será realizada, em segunda convocação, no dia 17 de agosto de 2021, às 15h00 (quinze horas e trinta minutos), via vídeo conferência, através da plataforma “Zoom”, coordenada pela Emissora, conforme previsto no §2º do art. 124 da Lei 6.404/76, no Ofício-Circular nº 6/2020/CVM/SIN, Deliberação CVM nº 848/20 e Instrução CVM nº 625, de 14 de maio de 2020 (“Assembleia”), para examinar, discutir e deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (i) Examinar, discutir e deliberar sobre as demonstrações contábeis do Patrimônio Separado da Emissão (conforme definido no Termo de Securitização) apresentadas pela Securitizedora, acompanhadas do relatório dos auditores independentes sem ressalvas, relativas ao exercício social encerrado em 31.03.2021. Ficam os senhores Titulares dos CRI da Emissão cientes de que, nos termos da cláusula 11.2.1 do Termo de Securitização da Emissão, as demonstrações contábeis do Patrimônio Separado que não contiverem ressalvas podem ser consideradas automaticamente aprovadas caso a presente Assembleia não seja instalada em primeira e segunda convocação em virtude do não comparecimento de quaisquer dos Titulares dos CRI. Informações Gerais: em linha com as orientações da Organização Mundial da Saúde (OMS), e o Ofício-Circular nº 6/2020/CVM/SIN, veiculado pela Comissão de Valores Mobiliários em 26 de março de 2020, objetivando evitar aglomerações, a presente Assembleia será realizada de modo exclusivamente digital, via vídeo conferência, através da plataforma “Zoom”, sendo certo que o link de acesso à Assembleia será disponibilizado, oportunamente, pela Emissora e, ainda, a assinatura da ata será realizada digitalmente, conforme autorizado pela Instrução CVM nº 625, de 14 de maio de 2020. Os titulares dos CRI poderão se fazer representar na Assembleia por procuração, emitida por instrumento público ou particular, acompanhada de cópia de documento de identidade do outorgado, conforme previsto no art. 127 da Lei 6.404/76. Os documentos pessoais e, caso aplicável, instrumentos de mandato com poderes para representação na referida Assembleia deverão ser encaminhados para a Emissora, no e-mail juridico.ops@vert-capital.com.br, com cópia ao Agente Fiduciário, no e-mail agente.fiduciario@vortex.com.br, em relação à data de realização da Assembleia. A Assembleia será instalada em segunda convocação com a presença de Titulares dos CRI que representem qualquer número dos CRI em Circulação, nos termos da cláusula 14.4 do Termo de Securitização, sendo válidas as deliberações, em segunda convocação, tomadas pelos votos favoráveis dos Titulares dos CRI que representem, no mínimo, a 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) dos CRI em Circulação presentes na respectiva Assembleia, desde que representem, pelo menos, 20% (vinte por cento) dos CRI em Circulação, nos termos da cláusula 14.5 do Termo de Securitização. A presença dos Titulares dos CRI à distância será computada para todos os fins e efeitos de direito mediante conexão online na plataforma “Zoom” no momento agendado para a assembleia.

São Paulo, 09 de agosto de 2021.

Victoria de Sá - Diretora de Relação com Investidores

RZK Solar 03 S.A.
CNPJ/ME nº 07.652.410/0001-99 - NIRE 35300052610

Ata de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, realizada em 15 de julho de 2021

1. **Data, Horário e Local:** aos 15/07/2021, às 18h00, no sede da Companhia. 2. **Convocação e Presença:** Dispensada a convocação em virtude da presença da totalidade dos acionistas, nos termos do Artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404/76. 3. **Mesa:** Sr. José Ricardo Lemos Rezak, Presidente e o Sr. João Pedro Corrêa Neves, Secretário. 4. **Ordem do Dia e Deliberações:** Após a discussão das matérias constantes da Ordem do Dia, os acionistas, por unanimidade e com quórum de maioria simples, deliberaram: (a) a celebração do Acordo de Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 1ª Emissão de Debêntures, Não Conversíveis em Ações, em 4ª Série, da Espécie Quirográfrica, a ser Convalidada na Espécie com Garantia Real e Garantia Adicional Fidejussória, para Colocação Privada, da RZK Solar 03 S.A. (“Primeiro Aditamento”), tendo em vista a emissão de debêntures, em 01/06/2021, no montante de R\$48.000.000,00, com o escopo de (i) excitar o Projeto Flo Verde da Emissão, com a consequente alteração da destinação de recursos e composição das Séries de Debêntures; (ii) alterar as Promessas Fiduciárias para Cessão; (iii) alterar as Promessas Fiduciárias; (iv) alterar as Alienações Fiduciárias de Bens e Equipamentos para Promessas de Alienações Fiduciárias de Bens e Equipamentos; (v) cancelar a emissão de 9.500 Debêntures, com a consequente alteração do Montante Total da Emissão e a distribuição dos valores por série; e (vi) alterar o fluxo de amortização e datas de pagamento de remuneração, com a consequente alteração das cláusulas 1.2, 1.3, 2.1, 2.1.1, 2.1.1.2, 2.1.2, 3.1, 3.1.1, 2.1.5, 2.1.5.1, 2.1.5.2, 3.6.2, 3.6.3, 4.1.3, 4.2.3.1 (b) e (c), 4.2.3.2, 4.2.3.2.2, 4.6.1.1, 4.10.1, 4.10.1.1, 4.10.3, 4.10.3.1, 4.10.4, 5.1, 5.2.1, 5.2.2 (exclusão), 5.2.3 (exclusão), 5.4, 5.3 (inclusão), 5.4 (inclusão), 6.1.3, 7.1.3 (vi), (vii), (viii) e (xviii), 8.1.1 (xvii) e (xxvii) (inclusão), 11.7 e 12.2, e dos Anexos I a IV, VII, VIII e X ao XII da Escritura da Emissão de Debêntures; (b) a alteração dos itens 5.2 e 5.3 da Ata de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia, realizada em 01/06/2021, os quais passam a vigorar com as seguintes redações: “5.4. Aprovar a emissão, pela Companhia, de 38.500 Debêntures, em razão do cancelamento de 9.500 Debêntures, da 1ª Emissão, em 4ª série, perfazendo o montante total de até R\$38.500.000,00, para colocação privada perante a Securitizedora, e a decorrente celebração do Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures, Não Conversíveis em Ações, em 4 (Quatro) Séries, da Espécie Quirográfrica, a ser Convalidada na Espécie Com Garantia Real, com Garantia Fidejussória Adicional, para Colocação Privada, da RZK SOLAR 03 S.A.” (“Escritura de Emissão de Debêntures”), conforme aditado em 07/07/2021, com as características descritas a seguir; (i) **Emissão e Série:** as Debêntures representarão a 1ª emissão de debêntures de 4ª série, a qual será precedida da Emissão de Debêntures. Serão emitidas 38.500 Debêntures, em razão do cancelamento de 9.500, todas com valor nominal unitário de R\$1.000,00, em 4 (quatro) séries. (ii) **Valor Total da Emissão:** O valor total da emissão será de R\$38.500.000,00. (iii) **Destinação dos Recursos:** A destinação dos recursos captados por meio das Debêntures é imobiliária, nos termos da Escritura de Emissão; (iv) **Valor Nominal Unitário:** R\$1.000,00; (v) **Data de Emissão:** Para todos os fins e efeitos legais desta Escritura de Emissão de Debêntures, a data de emissão das Debêntures será o dia 15/07/2021. (vi) **Periodicidade de Pagamento da Amortização:** As Debêntures serão integralizadas pela Debenturista no prazo máximo de 6 meses, contados a partir da Data de Emissão, desde que verificado o cumprimento das Condições para Integralização das Debêntures previstas no item 4.2.3 da Escritura de Emissão de Debêntures, conforme aditada (“Data de Integralização das Debêntures”), a vista, em moeda corrente nacional, observados os termos e condições estabelecidos no respectivo Boletim de Subscrição, mediante pagamento do Valor Nominal Unitário no caso da primeira integralização, e para as demais integralizações; (vii) **Periodicidade de Pagamento da Remuneração:** A remuneração será calculada conforme previsto na Escritura de Emissão de Debêntures, sendo mediante pagamento do Valor Nominal Unitário acrescido da respectiva Remuneração, calculada pro rata, desde a primeira Data de Integralização dos CRI. As Debêntures que não forem integralizadas até o encerramento da Oferta Restrita serão canceladas pela Companhia, independentemente de decisão dos titulares dos CRI, devendo a Escritura de Emissão, bem como os demais documentos da Operação, conforme aplicável, serem aditados no prazo de 10 Dias Corridos, contados da data do encerramento da Oferta Restrita, de forma a refletir a quantificação de debêntures efetivamente emitidas aos Titulares de CRI; (viii) **Encargos Moratórios:** Sem prejuízo da Titularidade das Debêntures: Para todos os fins de direito, a titularidade das Debêntures será comprovada pela inscrição do Título das debêntures no Livro de Registro de Debêntures; (ix) **Espécie:** As Debêntures serão emitidas sob a forma nominativa e específica, com garantia real, com garantia fidejussória adicional; (x) **Forma:** As Debêntures serão emitidas sob a forma nominativa e específica, sem emissão de cédulas ou certificados; (xi) **Atualização Monetária:** O Valor Nominal Unitário das Debêntures será atualizado, até seu efetivo pagamento, pela variação acumulada do Índice de Preços ao Consumidor, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (“IBCA/IBGE”), conforme previsto na Escritura de Emissão; (xv) **Remuneração:** Sobre o Valor Nominal Unitário atualizado, os Debêntures incidirão juros remuneratórios correspondentes a (i) 8,50% ao ano, de forma exponencial pro-rata temporis por Dias Úteis decorridos, com base em um ano de 252 Dias Úteis, desde a pré-data de aniversário imediatamente posterior à Data do Completion Financeiro até a Data de Vencimento (“Juros Remuneratórios Pós Completion Financeiro”); A remuneração será calculada conforme previsto na Escritura de Emissão; (xvi) **Periodicidade de Pagamento da Remuneração:** O pagamento da Remuneração será realizado mensalmente, conforme cronograma previsto na Escritura de Emissão; (xvii) **Periodicidade de Pagamento da Amortização:** A amortização do Valor Nominal Unitário devidamente atualizado será realizada mensalmente, sendo que o primeiro pagamento será realizado em 25/01/2023 conforme cronograma previsto na Escritura de Emissão de Debêntures, conforme aditada; (xviii) **Prorrogação de Prazos:** Condições serão prorrogadas os prazos referentes ao cumprimento de qualquer obrigação pecuniária ou não pecuniária, pela Emissora e Debenturista, até o próximo Dia Útil se o vencimento não coincidir com um Dia Útil. Para os fins da Escritura de Emissão, “Dia Útil” significa qualquer dia que não seja sábado, domingo ou feriado declarado nacionalmente na República Federativa do Brasil; (ix) **Encargos Moratórios:** Sem prejuízo dos Juros Remuneratórios, ocorrendo impositividade no pagamento pela Companhia de quaisquer obrigações pecuniárias relativas às Debêntures nos termos da Escritura de Emissão de Debêntures, conforme aditada, os débitos vencidos e não pagos serão acrescidos de juros de mora de 1% ao mês, calculados pro rata temporis, desde a data de inadimplemento até a data do efetivo pagamento, bem como de multa moratória de 2% sobre o valor devido, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial; (xx) **Respectuário:** Não haverá respectuário das Debêntures, exceto no caso de aprovação dos titulares dos CRI, nos termos da Escritura de Emissão de Debêntures, conforme aditada; (xxi) **Local de Pagamento:** Os Debêntures serão devidas e pagas pela Companhia diretamente em conta vinculada do regime fiduciário dos CRI, a saber: (i) conta corrente nº 3365-0, agência 3365 (“Conta do Patrimônio Separado 295ª Série”); (ii) conta corrente nº 3366-9, agência 3395 (“Conta do Patrimônio Separado 296ª Série”); (iii) conta corrente nº 3368-5, agência 3395 (“Conta do Patrimônio Separado 297ª Série”); e (iv) conta corrente nº 3369-3, agência 3395 (“Conta do Patrimônio Separado 298ª Série” e quando em conjunto com a Conta do Patrimônio Separado 298ª Série, Conta do Patrimônio Separado 296ª Série e a Conta do Patrimônio Separado 298ª Série, “Contas do Patrimônio Separado”); todas mantidas em nome da Securitizedora junto ao Banco Bradesco S.A.; (xxii) **Garantias:** As Debêntures contarão com garantia real em razão da constituição em favor da Debenturista de emissão fiduciária e promessa de cessão fiduciária de recebíveis, de promessa de alienação fiduciária de bens e equipamentos e de alienação fiduciária participações societárias e com garantias fiduciárias adicionais, mediante a prestação de fiança; (xxiii) **Alienação fiduciária participações societárias, em garantia as obrigações por ela assumidas no âmbito das 295ª, 296ª, 297ª e 298ª Séries da 1ª emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários (“CRI” e “Emissão dos CRI”, respectivamente) da Isoc Securitizedora S.A., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 08.769.451/0001-08 (“Securitizedora”) ou “Debenturista”); e (c) a autorizar expressamente a Diretoria da Companhia a tomar todas as quaisquer providências necessárias à efetivação das deliberações tomadas acima, inclusive negociar e firmar quaisquer instrumentos, contratos, aditamentos e documentos relacionados à Emissão. 5. **Encerramento:** Encerrados os trabalhos, foi lavrada a ata assinada pelos membros da Mesa e pelos acionistas presentes. 6. **Acionistas:** Encerrado o RZK em SUJEITO ÀS RESOLUÇÕES DA AGÊNCIA REGULADORA DE VALORES MOBILIÁRIOS (CVM) Nº 357.51121-9 em 27/07/2021, Gisela Simiema Mesch e Antonia Genral.**

ONCOCLÍNICAS DO BRASIL SERVIÇOS MÉDICOS S.A.
CNPJ nº 12.104.241/0004-02 - NIRE 35.300.493.691

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 26 DE AGOSTO DE 2021

1. **Data, Horário e Local:** No dia 6 de mês de agosto de 2021, às 15:30 horas, de modo exclusivamente digital, em canal disponibilizado aos membros do conselho de administração da ONCOCLÍNICAS DO BRASIL SERVIÇOS MÉDICOS S.A., em sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek nº 512, 2º andar, CEP 04542-900, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo (“Companhia”). 2. **Convocação e Presença:** Dispensada a convocação em virtude da presença da totalidade dos membros do conselho de administração da Companhia (“Conselho de Administração”). 3. **Mesa:** Presidente: Bruno Lemos Ferrari; Secretária: Cinthia Maria Ambrogi. 4. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre: (i) a fixação e justificativa do preço de emissão por unidade de ações ordinárias, nominativas, escrituras e sem valor nominal, de emissão da Companhia, todas livres e desembaratadas de quaisquer ônus ou gravames (“Ações”), no âmbito da oferta pública de distribuição primária e secundária de Ações, a ser realizada no Brasil, em conformidade com a Instrução da Comissão de Valores Mobiliários nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada (“Instrução CVM 400”), com esforços de colocação de Ações no exterior (“Oferta”); (ii) a aprovação do aumento do capital social da Companhia, dentro do limite do seu capital autorizado, nos termos do Parágrafo Quinto do Artigo 5º do estatuto social da Companhia (“Estatuto Social”), mediante a emissão de ações ordinárias, com a exclusão do direito de preferência dos atuais acionistas da Companhia na subscrição das Ações, em conformidade com o disposto no artigo 172, I, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”) e no Parágrafo Sétimo do Artigo 5º do Estatuto Social; (iii) a aprovação dos direitos conferidos às novas ações ordinárias a serem emitidas pela Companhia; (iv) a verificação do número de Ações subscritas e integralizadas no âmbito da Oferta; (v) a homologação do aumento do capital social da Companhia, no âmbito da Oferta; (vi) a aprovação, ad referendum da próxima Assembleia Geral da Companhia, da reforma do caput do Artigo 5º do Estatuto Social; (vii) a aprovação do prospecto definitivo e da final offering memorandum a serem utilizados na Oferta; (viii) a autorização para a diretoria da Companhia (“Diretoria”) e eventuais procuradores, constituídos nos termos do Estatuto Social, celebrar todos os documentos relacionados a Oferta; e (ix) a autorização para que a Diretoria e eventuais procuradores, constituídos nos termos do Estatuto Social, pratiquem todos os atos necessários à execução das deliberações desta reunião, bem como a ratificação de todos os atos praticados até o momento pelos membros da Diretoria e procuradores, constituídos nos termos do Estatuto Social, envolvendo a formalização, aprovação e a concretização das deliberações desta reunião. 5. **Deliberações:** Os membros do Conselho de Administração, após análise e discussão das matérias propostas, deliberaram, por unanimidade e sem quaisquer restrições: (i) aprovar, no âmbito da Oferta, a fixação do preço de emissão de R\$19,75 (dezenove reais e setenta e cinco centavos), o qual passará a R\$426.656.534,91 (quatrocentos e vinte e seis milhões, seiscentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e trinta e quatro reais e novecenta e um centavos) para R\$2.207.134.793,16 (dois bilhões, duzentos e sete milhões, cento e trinta e quatro mil, setecentos e noventa e três reais e dezesseis centavos), mediante a emissão de 90.049.527 (noventa milhões, quatrocenta e nove mil, quinhentas e vinte e sete) novas ações ordinárias, cada uma no valor de R\$19,75 (dezenove reais e setenta e cinco centavos), que serão objeto da Oferta, passando o capital social da Companhia de R\$5.308.126.969 (cinco milhões, trezentas e oito mil, cento e noventa e seis) para R\$7.515.180.766 (sete milhões, quinhentas e quinze mil, cento e noventa e seis) reais e centavos; (ii) aprovar o prospecto definitivo e a final offering memorandum a serem utilizados na Oferta; (iii) aprovar a autorização para a diretoria da Companhia (“Diretoria”) e eventuais procuradores, constituídos nos termos do Estatuto Social, celebrar todos os documentos relacionados a Oferta, incluindo, mas não se limitando a: (a) o Contrato de Coordenação, Colocação e Garantia Fime de Liquidação de Ações Ordinárias de Emissão da Oncoclínicas do Brasil Serviços Médicos S.A.; (b) o Contrato de Prestação de Serviços de Estabilização de Preço das Ações Ordinárias de Emissão da Oncoclínicas do Brasil Serviços Médicos S.A.; (c) o Placement Facilitation Agreement; e (iv) o Contrato de Prestação de Serviços de B3 S.A. — Brasil, Bolsa, Balcão, que serão devidamente arquivados na sede social da Companhia, bem como a assumir todas as obrigações estabelecidas nos referidos documentos; (ix) autorizar a Diretoria e eventuais procuradores, constituídos nos termos do Estatuto Social, a praticar todos os atos necessários à execução das deliberações desta reunião, bem como ratificar todos os atos praticados até o momento pelos membros da Diretoria e procuradores, constituídos nos termos do Estatuto Social, envolvendo a formalização, aprovação e a concretização das deliberações desta reunião; 6. **Lavratura e leitura da ata:** Nesta mais havendo a ser tratado, foram encerrados os trabalhos e suscitada a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, reaberta a sessão, foi lida, aprovada por todos os presentes e assinada. **Presidente:** Bruno Lemos Ferrari; **Secretária:** Cinthia Maria Ambrogi. **Membros do Conselho de Administração presentes:** Bruno Lemos Ferrari, David Castellblanch, Clarissa Maria de Cerqueira Mathias, Cristiano Afonso Ferreira de Camargo, Allen Mc Michael Gibson, João Carlos Figueiredo Padin, Jorge Sergio Reis Filho, Flávia Maria Bittencourt Katon Lima Reising e Monica Bertagnoli. **A presente é cópia fiel e conforme com a ata original lavrada no livro próprio.** São Paulo, 6 de agosto de 2021. **Mesa:** Cinthia Maria Ambrogi - Secretária da mesa.